

LEI N° 180/68

**ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO,
FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES**

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de 1º de Janeiro de 1969 e os respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes .

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

CARGO	VENCIMENTO ANUAL	TOTAL
1 - CÂMARA MUNICIPAL		
Escriturário	2.640,00	2.640,00
2 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Chefe de Gabinete	8.400,00	
Assistente Jurídico	8.400,00	
Secretário	5.800,00	
Sec. Junta de Serviço Militar	4.200,00	
Escriturário	2.640,00	
Almoxarife	4.200,00	
Motorista "A"	2.640,00	
Contínuo	2.160,00	38.520,00
3 - SERVIÇO DE FAZENDA		
Chefe de Serviço de Fazenda	7.560,00	
Exator	4.200,00	
Escriturário a NCr\$ 2.640	5.280,00	
Agente Fazendeiro	3.000,00	
Ag. Fiscal 'a NCr\$ 4.200	16.800,00	36.840,00
4 - SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO		
Enc. de Feiras, Merc. e Abast.	2.640,00	
Enc. de Cemitérios a NCr\$ 2.640.....	5.280,00	7.920,00
5 - CONTABILIDADE		
Contador	8.400,00	
Escriturário	2.640,00	11.040,00

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Professor Padrão A, a NCr\$ 1.200.....	3.600,00	
Professor Padrão B, a NCr\$ 1.800.....	5.400,00	
Aux. Biblioteca a NCr\$ 1.800	3.600,00	12.600,00

7 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Encarregado Geral de Ubras	4.200,00	
Motorista B	3.360,00	
Motorista A, a NCr\$ 2.640	5.280,00	
Enc. Serv. Águas e Esgotos	3.360,00	
Motorista A	2.640,00	
Motorista A	2.640,00	
Motorista B	3.360,00	
Enc. Serv. Limpeza Pública	3.360,00	
Enc. Serv. Ruas e Avenidas	2.640,00	30.840,00

8 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Enc.Serv.Mud.Estr.Rodagem	4.200,00	
Motorista A	2.640,00	
Motorista B.	3.360,00	10.200,00
		150.600,00

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos de Oficial Legislativo, Oficial de Gabinete, Contínuo, Fiscal de Posturas e Saúde, Encarregado do Serviço. de Obras, Coletor, Auxiliar de Coletoria, Atendente, Fiscal Geral de Arrecadação, Auxiliar de Fiscalização e Auxiliar de Encarregado de Cemitério passam, respectivamente, a ocupar os cargos de Escriurários, Chefe de Gabinete, Escriurário, Agente Fazendário, Encarregado Geral de Obras Públicas, Chefe do Serviço de Fazenda, Exator, Escriurário, Agente Fiscal, Agente Fiscal e Encarregado dos Cemitérios.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir as apostilas enquadrando os funcionários nos respectivos cargos e Unidades Orçamentárias, na conformidades as porcentagens concedidas pela Lei 157, de 18 de Abril de 1968.

Art. 1º - Revogadas as disposições .em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de João Monlevade ,18 de Novembro de 1968.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**

